



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 568, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo N.º 461/83

Data 04 de abril de 1983.

PROMOVENTE: VER. DORVELY SUBTIL BARBOZA

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA.

ANDAMENTO

APROVADO

Em 28 de abril de 1983

Eraldo Mazzetto

Presidente

1.º DESSAÇO

APROVADO 21/04/83

NEGADO

2.ª DISCUSSÃO

APROVADO 28/04/83

NEGADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

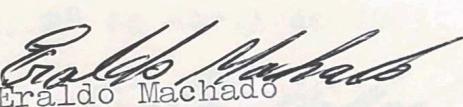
A T O N° 510

INCLUI O PROJETO DE
LEI N° 568, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 568, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 568, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

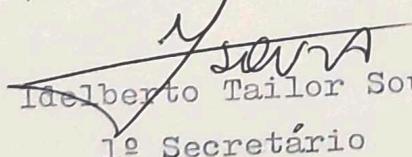
Sala das sessões, 04 de abril de 1983.


Ver. Eraldo Machado

Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 04 de abril de 1983.


Ver. Idelberto Tailor Souza Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 568
De, 04 de abril de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 445

PROJETO DE LEI Nº 568

Eu, VEREADOR ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos vinte e oito dias do mês de abril de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em segunda e última votação, o Projeto de Lei nº 568, do Legislativo, que denomina via pública.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 28 de abril de 1983.

Ver. *Eraldo Machado*
Eraldo Machado

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 568

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte L E I:

Artigo 1º - É dada a denominação de ALGEMIR VIEIRA DE SOUZA ESCOUTO, a Rua que inicia na Rua Júlio de Castilhos, passando pela Praça Santa Terezinha, cruzando pela Rua José Feliciano Carrinho, indo até a Rua Olívio Rocha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de abril de 1983.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza

PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Mensagem Justificativa.

Apresentamos como sugestão para a denominação da Via Pública que inicia à Rua Júlio de Castilhos, nesta Cidade, passando pela Praça Santa Terezinha, cruzando pela Rua José Fe liciano Carrinho e tendo seu final à Rua Olívio Rocha, o nome de ALGEMIR VIEIRA DE SOUZA ESCOUTO, nascido nesta Cidade em 16/08/1933, mineiro aposentado com 22 anos de serviços junto a COPELMI, tendo conquistado quando mineiro, o título de OPERÁ RIO PADRÃO, conferido pela sua qualidade como excelente operário da Empresa onde trabalhava.

Após sua aposentadoria, prosseguiu trabalhando na construção civil, sendo sua última atividade exercida junto a Empresa de Construção Civil ERNESTO WOEBCKE, quando num desastre veio a perder a vida tragicamente, dia 28 de janeiro de 1975, onde mais três elementos também sofreram acidente, sendo um deles, este próprio Vereador.

É nossa intenção, dar a denominação oficial a Rua referida, tendo em vista, tratar-se de uma Via central, necessário se faz dar-lhe uma denominação e como justiça, entendemos correta a indicação do nome que acima nos referimos.

Tenho a certeza de que a acolhida dos demais pais com assento nesta Casa, será dada, confio também, no apoio do Exmo. Sr. Prefeito, que tendo aprovado o presente Projeto de Lei, não colocará objeções em transformá-lo em Lei.

Sala das sessões, 04 de abril de 1983.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza

PDT